

Extingue o curso de Engenharia Sanitária e Ambiental do Centro Universitário UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que não há mais alunos matriculados no curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, com base no ofício 060/CETEC/UNIVATES, de 12/11/2007, e na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 25/03/2008 (Ata 03/2008),

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o curso de Engenharia Sanitária e Ambiental do Centro Universitário UNIVATES, cadastrado na Instituição com o código 2800 e no INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira com o código 72621.

Art. 2º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES